

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS nº 035/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de abril de 2020, bem como no Parecer nº 666/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ALBERTO CARLOS OLIVEIRA DE FARIA – MASP 1.150.561-7, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, lotada na Casa de Semiliberdade Ipiranga à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/SAI Nº 010/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de maio de 2020, bem como no Parecer 475/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA os autos da presente sindicância realizada no Centro Socioeducativo Lindeia.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 367/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de setembro de 2021, bem como no Parecer nº 687/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de RODRIGO HUIELIER SALAZAR RODRIGUES - MaSP 1.435.815-4, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS nº 082/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de julho de 2020, bem como no Parecer nº 645/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JONATHAN MARCOS MESSIAS – MASP 1.338.622-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, RAMON FILIPE ANDRADE DE SOUZA - MASP 1.316.060-1, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, EDGAR CARVALHO DA SILVA - MASP 1.338.677-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e MATHEUS DE ALMEIDA SILVA - MASP 1.319.421-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio Regional de São Joaquim de Bicas II à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 230/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 647/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ZULEY JACINTO DE SOUZA - MASP 905.634-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, EDIVALDO MÁRTINS DOS SANTOS - MASP 1.153.734-7, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-3, admissão 3, LINCOLN CRAMO SOUZA REZENDE - MASP 1.216.067-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, PAULO FRANCISCO DE FREITAS - MASP 1.223.592-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR - MASP 1.079.286-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - CERESP Contagem à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Luiz Roberto S. Chaves OAB/MG 116.718 e Eudson Justiniiano C. Silva OAB/MG 107.510. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 331/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 680/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado VÍTOR JOSE PRADO PEREIRA - MASP 1.388.401-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Machado I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cristiano da Silva Souza OAB/MG 116.109. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 056/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de março de 2021, bem como no Parecer nº 702/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplicar a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias à processada ROSELY BARBOSA AGUIAR GONCALVES - MASP 1.379.363-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada na Unidade Gestora de Monitorização Eletrônica de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no

art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado Alexandre Martins da Costa OAB/MG 103.558. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 078/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 703/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao processado RAFAEL PAULA DE SOUZA - Masp 1.378.038-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Presídio de Canápolis I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 256, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno A. G. Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/ PAD Nº 140/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer 693/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade REPRENSÃO ao processado LUIZ ANTONIO LOURENÇO - Masp 1.270.179-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado na Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Timóteo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Márcio da Silva Pinto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 189/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor SERGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 19/09/2023 (terça-feira) às 08h30, 09h30, 10h30, 13h00, 14h30, e 21/09/2023 (quinta-feira) às 08h30 e 09h30, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado em 21/09/2023 (quinta-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet link (<https://meet.google.com/epp-ozay>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadrsp12@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as ofícias, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

SERGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, admissão Nº 3, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário.

Ipatinga, 18 de agosto de 2023

Márcio da Silva Pinto

MASP: 1.101.708-4

Presidente de Comissão

18 1831529 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 418/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: E.L.R.M. MaSP 1.393.672-9, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1833025 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO ATO: Nº 724/2021, nos termos da Resolução SEPLAG nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores: Masp 11040730 RODRIGO MACHADO DE ANDRADE, ASP, por 06 mês(es), referente(s) ao(s) 2º e 3º quinq., de exercício, a partir de 22/08/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1832973 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 06/08/2031:1) Thereza Pinto da Rocha Costa - Sítio Paraguai, Avicultura, Caujari/MG, PA SLA nº 3911/2021.

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

22 1833339 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitarão: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Ferraz Florestal Ltda / Fazenda Forquilha - Matrículas 4.866, 4.867, 4.868, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de flo